DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N°. 059/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2.024 =

(DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR LEONARDO REZENDE FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a legislação federal e municipal que versam sobre a readaptação;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 2413/2023, que originou o Processo de Readaptação de Função 002/2023-RF.

RESOLVE:

Artigo 1. ° - Readaptar, nos termos da legislação vigente o servidor Senhor **LEONARDO REZENDE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.734.035-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 158.151.568 ocupante do cargo de Inspetor de Aluno, a qual exercia suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Ignez Alves de Rezende e Silva, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade mental/psicológica, conforme laudo médico e demais documentos constantes no processo administrativo n.º 2413/2024, atividades administrativas, como Oficial Administrativo, no Paço Municipal Ernesto Casagrande Sobrinho, pelo período de 01 (um) ano a contar do dia 26/06/2024.

Parágrafo único: O servidor readaptado poderá exercer suas funções em outros setores da administração municipal, desde que não mantenha contato com crianças e seja na função readaptada.

Artigo 2. ° - O servidor readaptado submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial ou médico designado pelo Município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Artigo 3.º - O servidor readaptado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias antes do período estipulado no artigo primeiro desta portaria, apresentar o relatório médico pormenorizado de seu estado de saúde, elaborado por profissional especialista de sua confiança para instruir o procedimento de prorrogação da readaptação.

Artigo 4. ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 26 DE JUNHO DE 2024.

_____

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 060/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2.024 =

(DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARISTELLA PEREIRA SILVA JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 002/2011, de 29 de junho de 2011 que dispõe sobre a reestruturação das normas regimentais e do plano de carreira do magistério público do município de Ocauçu;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 2312/2024, que originou o Processo de Readaptação de Função 001/2024-RF.

RESOLVE:

Artigo 1. ° - Readaptar, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar Municipal n.º 002/2011, de 29 de junho de 2011, a servidora Senhora **MARISTELLA PEREIRA SILVA JORGE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.542.777-2 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.788.788-85 ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, a qual ministra aulas de Educação Física na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Ignez Alves de Rezende e Silva, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo médico e demais documentos constantes no processo administrativo n.º 2312/2023, atividades de monitora, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Ignez Alves de Rezende e Silva, pelo período de 01 (um) ano a contar do dia 01/07/2024.

Artigo 2. ° - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial ou médico designado pelo Município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Artigo 3.º - A servidora readaptada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias antes do período estipulado no artigo primeiro desta portaria, apresentar o relatório médico pormenorizado de seu estado de saúde, elaborado por profissional especialista de sua confiança para instruir o procedimento de prorrogação da readaptação.

Artigo 4. ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 26 DE JUNHO DE 2024.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

.....